



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e criação de elementos de despesas no valor total de R\$ 1.161.929,50 (Um milhão cento e sessenta e um reais novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2141– FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS  
FICHA: 122  
R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2141– FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
FICHA: 123  
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2141– FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%  
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
FICHA: 124  
R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2140– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA: 120  
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2140– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS  
FICHA:  
R\$ 221.929,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE  
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.3610005.2140– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 15%  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
FICHA:  
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.161.929,50 (Um milhão cento e sessenta e um reais novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), será por excesso de arrecadação proveniente do excesso 3º e 4º trimestre arrecadado do FUNDEB, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 25/10/2021 às 08:25:52, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 25V7.XF10.M21Q.0825.P52P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



25V7.XF10.M21Q.0825.P52P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 25V7.XF10.M21Q.0825.P52P